



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## ANEXO III

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de Tio Hugo RS, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 0019/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

**Obs.:** 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida na rua \_\_\_\_\_, na cidade de, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador do CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, declara para fins de participação conforme Edital de Pregão Presencial nº 019/2019, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no Edital.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO V

MODELO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, V DA LEI N- 8.666/93 E  
ALTERAÇÕES

(Papel timbrado da empresa ou com carimbo da empresa)

A empresa..... inscrita no CNPJ n-....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n..... e do CPF n ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n- 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n- 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e n emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condições de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser expresso de verdade, firmamos o presente.

.....em.....de.....de 2019



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## ANEXO VI

### MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE COMPRA E VENDA Nº \*\*\*\*\*

Pelo presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Venezuela, 285, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.683/0001-59, aqui representado pelo seu Prefeito Municipal **GILSO PAZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Localidade de Linha Machado, Interior, neste Município de Tio Hugo-RS, portador do CPF 000.886.930-82, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa \*\*\*\*\* , da cidade de \*\*\*\*\* , cito Rua \*\*\*\*\* , nº \*\*\*\*, inscrita no CNPJ nº \*\*\*\*\* , doravante denominado de **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o que segue: Este contrato é parte integrante do Pregão Presencial nº 019/2019.

#### CLAUSULA PRIMEIRA

A Contratada obriga-se a efetuar a entrega dos lotes, conforme cada item, que ganhou na presente Licitação, que tem por objeto a aquisição de Materiais de Construção para Reformas Habitacionais, conforme especificações no Anexo I do edital, no valor total de R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*), Lotes\*\*\*\*\*.

**Parágrafo Primeiro: A Entrega se dará direto na Propriedade de cada Beneficiário, conforme cada lote, num prazo máximo de 15 dias consecutivos, assim que assinado este Contrato.**

**Parágrafo Segundo: A entrega/recebimento será fiscalizada pelo Secretário Municipal de Administração e Setor de Engenharia do Município.**

Todos os materiais deverão ser de excelente qualidade, caso contrário o fornecedor será obrigado a fazer a troca do produto.

#### CLÁUSULA SEGUNDA



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A Contratante pagará a contratada até o 30º (trigésimo) dia útil, após a apresentação da nota fiscal, da quantidade de material entregue para cada beneficiário, a qual deverá ser emitida separadamente por Lote/ Beneficiário, com observância do estipulado pelo art. 5º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes no art. 77 a 79 da lei 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA QUARTA:**

Em caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações ora assumidas, ficará a Contratada, sujeito à multa de 10% sobre o valor total do contrato, mais a pena de suspensão do direito de licitar por prazo de dois anos.

### **CLÁUSULA QUINTA:**

O recebimento do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Secretário de Administração, Planejamento e Finanças e Setor de Engenharia do Município, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização da responsabilidade da Contratada, de conformidade com o artigo 67 da lei 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA SEXTA:**

O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65 seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

O presente contrato se vincula ao Pregão Presencial 019/2019, que passam fazer parte integrante deste instrumento, bem como a proposta apresentada pela contratada.

### **CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Atividade: 2011 – MERENDA ESCOLAR

Rubrica: 339030000000 – Material de Consumo

Programa: 00110 – Crescendo com Educação

Atividade: 2011 – MERENDA ESCOLAR



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rubrica: 339030000000 – Material de Consumo

### CLÁUSULA NONA:

As partes elegem o FORO da Comarca de Não Me Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (duas) testemunhas instrumentais.

Tio Hugo-RS, \*\* de \*\*\*\*\* de 2019.

GILSO PAZ  
Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

---

---



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## SÚMULA DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIO HUGO

**CONTRATADO:**

**OBJETO:** A presente Licitação tem por objeto, a aquisição Materiais de Construção, conforme processo licitatório Pregão Presencial nº 019/2019.

**TOTAL:** O valor do referido contrato é de **R\$ \*\*\*\*\***.

**GILSO PAZ**  
Prefeito Municipal